



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.253

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado Em 24/2/53

Petições: 0359 — Zacarias Alves da Silva (requerendo, por compra, um lote de terras situado à margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

0348 — Romeu Rodrigues de Andrade (requerendo, por certidão, o teor do registro da posse de terras denominado "Santo Antônio", em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3334 — Waldemar de Oliveira Franco e 3333, Raimundo Sousa Pinto (requerendo arrendamento de castanhais em Portél) — Ao S. E. F.

0347 — Rosalina Chagas de Nazaré (protestando contra os herdeiros de Feliciano Eurico de Queiroz) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

Ofícios: N. 0344, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo frequência do funcionário Waldelirio Nobre) — Encaminhe-se ao D. A. M.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

—N. 0345, do Serviço de Cadastro Rural (frequência do funcionário Augusto Jartes Pereira) — Ao Expediente.

—N. 0346, da Coletoria de Rendas do Estado em Santarém (prestando informações sobre requerimento de Lino Israel Serique) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

—N. 0360, da Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas (prestando informações sobre o requerimento de Nilo Modesto

de Lima) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

—N. 0364, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento para licença de exploração de castanhais em Portél) — Providenciado. Arquite-se.

—N. 0350, do Serviço de Transportes do Estado (participando frequência do motorista José Rodrigues do Carmo, lotado no Instituto Lauro Sodré) — A S. E. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 23 de

fevereiro de 1953 1.776.535,40
Renda do dia 24 de fevereiro de 1953 436.786,00
SOMA..... 2.213.321,40

Pagamentos efetuados no dia 24 de fevereiro de 1953... 446.597,80
SALDO para o dia 25 de fevereiro de 1953... 1.766.723,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro... 917.600,40 Em documentos... 849.122,20

TOTAL... 1.766.723,60

Belém (Pará), 23 de fevereiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de fevereiro de 1953
O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Escolas Reunidas Princesa Isabel e Folha de Contratados do Ensino Primário.
Diversos:
Coletoria Estadual de Igarapé-açu, Dr. Moysés Greidinger, Oswaldo Ferreira dos Santos, Martinho Matos Barbosa e Distritos Sanitários do Interior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
O Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Nepomuceno Cruz, brasileiro, casado, catolicamente com D. Elvira da Silva Cabral, já falecida, residente, nesta cidade à Avenida Ceará n. 124, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ceará entre o perímetro Nina Ribeiro e Guerras Passos, fazendo projeção de fundos para a avenida Cipriano Santos, o qual mede de frente 4m,45 por 85m,60 de fundos com a área de 380m,92, cujo termo se acha lavrado no livro n. 5 às folhas ns. 199, em 15 de setembro de 1937.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário Geral. (T. - 4630-15 e 25/2 e 7/3/53..... Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

feitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alfredo Fernandes da Costa, brasileiro, solteiro, residente à Praça Floriano Peixoto n. 452 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Guerras Passos, Américo Santa Rosa e Gentil Bittencourt de onde dista 88m,70; Medindo de frente 5m,00 por 47m,40 de fundos ou seja uma área de 237m,20. Tem a firma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 450 e pelo lado esquerdo com o de n. 446.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Escola de Iniciação Agrícola "Manuel Barata"

I — Torna-se público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de oito (8) dias, a concorrência administrativa para fornecimento de gêneros de alimentação e de outros materiais necessários ao consumo habitual desta repartição nos termos dos artigos 738 e 757 a 763 do Regulamento de Contabilidade Pública da União (Dec. n. 15.738 de 8-XI-1922) e art. 37 do Dec-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940.

II — A inscrição deverá ser feita mediante requerimento dirigido pelos interessados à Diretoria desta Escola, devidamente selado e nele se fará constar a declaração completa de submissão às condições estabe-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE FINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações de Publicações deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao encadernação vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações de Publicações cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

gôr devendo os respectivos requerimentos serem acompanhados de: contrato social ou pública forma; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e do último talão do imposto sobre a renda além da prova de quitação dos impostos devidos à Fazenda Nacional por meio de certidões negativas (of. n. 25 de 23-1-1941 do Sr. Ministro da Fazenda).

III — A abertura das propostas será feita no dia cinco (5) de março próximo, às 9,00 horas (oficiais).

IV — Na Secretaria desta Escola localizada na Ilha de Caratetéua, distrito de Icoaraci, serão prestados, a quem desejar, os esclarecimentos solicitados.

Secretaria da Escola de Iniciação Agrícola "Manuel Barata", em 23 de fevereiro de 1953. — Hilda da Silva Coutinho, Esc. Cl. "E", Chefe da T. A. Visto: — (a) Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, Agr. Cl. "K", Diretor (Ext. — Dias 25, 26, 27 e 28; 21 e 33).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ

2.º Concurso de habilitação

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará e por deliberação do Conselho Técnico-Administrativo, de acordo com os dispositivos do Decreto-lei n. 9.154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 9 horas (Of.) do dia 25 do corrente, às 17 horas do dia 2 de março vindouro, a inscrição ao segundo concurso de habilitação, à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer a inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto número 11.530, de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II" ou ainda em instituto equi-

parado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatório parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931 e 22.106 a 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936 ou se até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934; ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador do certificado de licença clássica;

h) ser portador do certificado de licença científica.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de selo.

I — Certidão de idade;

II — Carteira de identidade;

III — Atestado de idoneidade moral;

IV — Atestado de sanidade física e mental;

V — Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);

VI — Pagamento da respectiva taxa;

VII — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões e existência de certificado de exame em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1953. —

(a) Dalila S. Coelho da Silva, secretária. Visto: — (a) Dr. Adarezer Coelho da Silva, diretor.

(Ext. — Dias 25 e 26/2)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(3.^a Convocação)

Na conformidade do artigo, 50, dos nossos Estatutos, convocamos os Senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 28, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana, n. 48/54, com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal, da Câmara Deliberativa e seus respectivos suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1952, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1952.

Belém, 16 de fevereiro de 1953. — **Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda** — (a) Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext. — dias 25 e 26)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A. AVISO

8 — entrada das ações subscritas De acordo com o que estabelece o artigo 7.^o dos Estatutos Sociais, convidamos os Senhores acionistas a efetuarem o pagamento da oitava entrada que é de dez por cento (10%) dos oitenta por cento (80%) do capital subscrito, que restaram a pagar após efetuada a entrada inicial, o qual deverá ser feito em qualquer Banco da praça, inclusive na Caixa Economica Federal do Pará, até o fim de março p. vindouro.

Nota: — Pede-se aos senhores acionistas retardatários para efe-

tuarem o pagamento das prestações em atraso, afim de evitar possíveis demoras na integralização do Capital da Sociedade.

Pará, 7 de fevereiro de 1953. — A Diretoria — (aa) José Dias da Costa Paes, Diretor-presidente — Antônio Martins Junior, Diretor-comercial — P. Nasser, Diretor industrial.

(G. — Dias 10, 25/2 e 10/3/53)

AFRICANA, TECIDOS S/A.

Comunicamos aos srs. acionistas que, a partir desta data, em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 80, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere a letra a) do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1953. — (aa) Jayme R. Pinto Leite, Diretor-Presidente — Pedro de Castro Aivares, Diretor — Henrique José Ribeiro, Diretor — Mário Antunes da Silva, Diretor.

(Ext. — 24, 25 e 26/2/53)

FERREIRA GOMES, FERREIRAGISTA, S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 377, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953.

Os Diretores: — Aled Parry, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes e Silverio Ferreira Lopes.

(Ext.—15, 21 e 25/2/53)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Pinheiro e a senhorinha Helena Lucia Ordonez Daniel.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Eaturité, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Importadora, Apartamento, 704, filho de Joaquim Alfredo Pinheiro e de Dona Maria Guimaraes Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, industriária, domiciliada nesta cidade e residente à VHA do I. A. P. L., apartamento, 104, filha de Julio Daniel e de Dona Maria Luiza Ordonez Daniel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1953.

Eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T — 4682 25/2 e 4/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Silva Vilhena e a senhorinha Oneide Nunes Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 984, filho de Leonel Rodrigues de Vilhena e de Dona Felicissima da Silva Vilhena.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 802, filha de Inácio Nunes Melo e de Dona Ponciana Nunes Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1953.

Eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T — 4633 25/2 e 4/3 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.^a Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Municipal e Estadual, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme, consta do livro de termos de aforamento, n. 11, fls. 150, encontra-se lavrado em nome do Dr. Emilio Moraes Dias, um terreno sito no quarteirão 11, a estrada do Boulevard, medindo 50 braças de frente, por 140 ditas de fundos. Sucede porém,

que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir do ano de 1861, 89 anos de débito para com a fazenda Municipal, no valor total de

Cr\$ 1.783,74, inclusive muita regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 632, do Código Civil Brasileiro, afim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso 11 do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações em direito. Protesta-se por todos os generos de provas legais admitidas em direito e, P. Deferimento.

Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) Amilard Nunes. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém..... S-1-951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual fica Dr. Emilio Moraes Dias, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo estipulado por este Juizo, isso é de 30 Dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste a virem tomar conhecimento da presente acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este que vai afixado na porta dos auditórios neste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Moita, escrivão que subscrevo, (a) Motta Leão de Melo.

(T. — 4632 — 25/2 e 5/3 Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 2.^a Pretoria

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu José Ribamar da Costa nem seu defensor Dr. Vicente Portugal Junior, como foi certificado nos autos respectivos, ficam os mesmos réu e defensor por esta forma intimados com o prazo de sessenta (60 dias) de todo o conteúdo da sentença preferida por esta Pretoria, no processo em que é vítima Raimunda Marques da Costa e réu o dito José Ribamar da Costa, e cuja sentença conclui pela condenação deste a três (3) meses de detenção no Presídio São José, grau mínimo do art. 129 do Código Penal e selo penitenciário de Cr\$ 20,00. Nestas condições, e para que chegue esta notícia ao conhecimento de ambos, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Belém, 7 de fevereiro de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, datilografai e subscrevi. — (G. — Dias 12 e 25/2)

AUTO VOLANTE S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1952

Senhores Acionistas

Esta Diretoria, a exemplo dos anos anteriores, tem o prazer de submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Balanço, onde está demonstrado que, não obstante ainda permaneçam as mesmas dificuldades para a importação das mercadorias do nosso comércio, conseguimos aumentar o nível de todos os nossos negócios, proporcionando assim, aos nossos acionistas um resultado bastante satisfatório, com a distribuição de um dividendo de dezoito (18%) por cento, bem como o futuro aproveitamento das nossas Reservas para o novo aumento do capital social, com a distribuição de novas ações.

Destacamos dentre todas as nossas representações as da "INTERNATIONAL HARVESTER MAQUINAS S/A" e "NASH MOTORS CORPORATION", as quais tiveram a primazia de todas as operações comerciais do nosso negócio, muito embora as demais tenham sido convenientemente trabalhadas, à medida do possível.

Queremos agradecer aos nossos auxiliares a cooperação e interesse de trabalho que sempre demonstraram e aos nossos acionistas a confiança em nós depositada, esperando continuar a merecer a mesma consideração com que até aqui nos têm distinguido.

Belém, 9 de fevereiro de 1953. — (a) AUGUSTO FER-

AUTO VOLANTE S/A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO	CRÉDITO
<p style="text-align: center;">DESPESAS GERAIS</p> <p>Impostos, anúncios e reclames, Instituto de Previdência, honorários da Diretoria, ordenados, gratificações, seguros, comissões, aluguéis, etc. 1.111.505,80</p> <p>FUNDO PARA DEPRECIACÕES 15.046,40</p> <p>FUNDO DE RESERVA LEGAL 287.257,50</p> <p>GRATIFICAÇÃO A DIRETORIA 287.257,50</p> <p>FUNDO PARA GARANTIA DE DIVIDENDOS 143.628,70</p> <p>FUNDO DE RESERVA ESPECIAL 1.614.431,60</p> <p>DIVIDENDOS A DISTRIBUIR 540.000,00</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 3.999.127,50</p>	<p style="text-align: center;">MERCADORIAS GERAIS</p> <p>Lucro bruto verificado neste exercício 3.986.406,90</p> <p>JUROS E DESCONTOS 12.720,60</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr 3.999.127,50</p>

BALANÇO GERAL

ATIVO	PASSIVO
<p style="text-align: center;">DISPONÍVEL</p> <p>Caixa 65.635,50</p> <p>Banco do Brasil S/A C Depósitos .. 9.984,40</p> <p>Banco Moreira Gomes S/A C Depósitos .. 4.933,30</p> <p>Banco Nacional Ultramarino C Depósitos .. 1.371,10</p> <p style="text-align: right;">81.924,30</p> <p style="text-align: center;">REALIZAVEL A CURTO PRAZO</p> <p>Mercadorias Gerais .. 8.685.703,20</p> <p>Depósitos em Garantia .. 300,00</p> <p>Móveis e Utensílios .. 150.464,10</p> <p style="text-align: right;">8.836.467,30</p> <p style="text-align: center;">REALIZAVEL A LONGO PRAZO</p> <p>Duplicatas a Receber .. 1.096.395,60</p> <p>Banco do Brasil S/A C Cobrança 67.000,00</p> <p style="text-align: right;">1.163.395,60</p> <p style="text-align: center;">CONTAS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Ações Caucionadas 20.000,00</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 10.101.787,20</p>	<p style="text-align: center;">NÃO EXIGÍVEL</p> <p>Capital 3.000.000,00</p> <p>Fundo de Reserva Legal 448.481,70</p> <p>Fundo de Reserva Especial ... 2.263.000,90</p> <p>Outras Reservas ... 265.003,00</p> <p style="text-align: right;">2.976.485,60</p> <p style="text-align: right;">5.976.485,60</p> <p style="text-align: center;">EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</p> <p>Impostos a Pagar 19.523,50</p> <p>Contas a Pagar 3.917,00</p> <p>Gratificações a Pagar 107.000,00</p> <p>Duplicatas a Pagar 204.959,70</p> <p>Dividendos a Distribuir 540.000,00</p> <p>Gratificação à Diretoria .. 287.257,50</p> <p>Contas Correntes .. 642.643,90</p> <p>Promissórias a Pagar 2.300.000,00</p> <p style="text-align: right;">4.105.301,60</p> <p style="text-align: center;">CONTAS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Caução da Diretoria 20.000,00</p> <p style="text-align: right;">Cr\$ 10.101.787,20</p>

Belém, 31 de dezembro de 1952. — (aa) AUGUSTO FERNANDES DE ARAÚJO, Diretor-Presidente. — Victor Manoel Pelaez, Contador — Reg. N. 63.196 — C. R. C. — Reg. N. 02.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas
O Conselho Fiscal da Sociedade Civil AUTO VOLANTE S/A, em obediência ao dispositivo do Decreto-lei n. 2.627 e às Determinações Estatutárias, vem declarar que, examinando detidamente todos os livros contábeis e os documentos a que a eles correspondem com referência ao exercício de

1952, encontrou os mesmos na devida ordem, opinando pela integral aprovação de suas contas, independente de qualquer restrição.

Belém, 9 de fevereiro de 1953.

(aa) Lauro Alves Ramos
Armando da Cunha e Silva
João Lourenço Marinho